



Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 1 do dia 5 de janeiro de 2022

===No dia 05 de janeiro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Martinho Manuel Casaca Azinheira, Raquel Filipa Patrício Palmeiro, Francisco António Martins dos Reis e Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 15 de dezembro de 2021 a qual após votação foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 04 de janeiro de 2022 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **quinhentos e oitenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos**; Operações Orçamentais: **dois milhões, duzentos e um mil, oitocentos e dezassete euros e trinta e nove cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **duzentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove euros e três cêntimos**.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

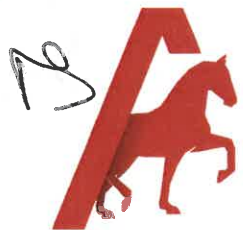
===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu as boas vindas aos munícipes presentes a quem questionou se desejariam fazer alguma intervenção. Pediu a palavra o **Senhor José António Botas Cardona** que, acompanhado pelo **Senhor José Manuel Casaca Rodrigues** proferiu a intervenção, que infra se anexa: ----

“Exmos. Srs. Bom dia, em primeiro lugar, dado que desconhecia que qualquer munícipe estava autorizado a assistir às reuniões da Camara, quero agradecer à presidência, o poder assistir presencialmente nesta reunião que vai ou está a decorrer. -----

O assunto que me traz aqui, que aparentemente, mais me parece uma novela, já se “desenrola” há treze anos, e que aparentemente, nunca mais se verá o fim. -----

Segundo penso, se de facto não estou errado, a Câmara de Alter já la vai no sexto elenco governativo, logo portanto no sexto Presidente desde 25 de Abril do ano 1974. -----

Que eu saiba, nunca nenhum dos Presidentes, sonhou ou pensou, em homenagear os Combatentes filhos do concelho de Alter do Chão, que tomaram na Guerra Colonial derramando o seu sangue ao serviço da Pátria e que não pediram em ir para lá, mas sim obrigados a cumprirem tão complicada e delicada missão. -----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Como ao longo dos anos trabalhei muitas vezes pelo País fora, fui-me apercebendo que em muitas cidades, muitas vilas e muitos locais têm, e continuam a homenagear os seus filhos que estiveram na maldita Guerra Colonial, vindo a edificar monumentos aos combatentes honrando-os e não os esquecendo, ao contrário dos sucessivos elencos governativos que têm passado pelo concelho da minha terra, Alter do Chão. -----

Assim, pensando eu, iria no ano 2009, alertar e pedir ao Presidente nessa data em funções, para que algo a Câmara fizesse em prol dos combatentes. Percorri e falei pessoalmente com os presidentes das Juntas de Freguesias de Cunheira, de Chança, de Seda, de Alter e da Câmara de Alter, mas em vão, pois ninguém me sabia dizer quem foram os militares que tombaram na Guerra Colonial. -----

Os tempos foram passando e resposta aos e-mails e decisões, zero, e eis que entra um novo elenco governativo há quatro anos, pelo partido Socialista, e aí começo eu novamente a tentar que o problema se resolva desta "malfadada novela". -----

Entretanto passaram mais quatro anos e praticamente no final do mandato, foi-me transmitido pessoalmente pelo assessor do Presidente então em funções, que já teria sido adjudicada ao construtor, a obra a edificar junto às bombas perto da Praça de Touros. -----

De facto, verifiquei então que houve um aparente início das obras, mas tudo leva a crer terem sido suspensas, coincidentemente com a tomada de posse do novo elenco camarário. Pergunto-me e perguntarão os munícipes o porquê da paragem dos trabalhos. -----

Haja alguém que me explique e me garanta que tais obras continuarão, e quando estará o monumento pronto, para a merecida homenagem aos combatentes.-----

Para finalizar, transmito-lhes de que nunca irei desistir, enquanto não esteja edificado o citado monumento.-----

À Câmara, já em tempos, forneci a relação dos combatentes que tombaram na Guerra do Ultramar Português.----
Disse.-----

Munícipe: José António Botas Cardona, Alter do Chão 05 de Janeiro de 2022-----

Relativamente ao assunto abordado, o Senhor Presidente esclareceu que depois de terem falado pessoalmente, em reunião de câmara anterior, pediu informações ao Sr. Vereador Francisco Reis, as quais estão transcritas em ata. Na presente reunião Sr. Vereador Francisco Reis pronunciou-se, dizendo que não cabe aos vereadores da oposição fazerem esse tipo de propostas, mas sim ao executivo. Os executivos anteriores não tiveram esse tipo de iniciativa, e nos 4 anos que estive na Câmara entendeu que não havia um espaço único e vazio que fosse apropriado para esse tipo de homenagem. Com a reestruturação do espaço verde junto aos Silos da EPAC, pareceu ser o sítio ideal para a homenagem em causa, uma vez que é um espaço que não tem vedações, não vai ter muitas flores, será essencialmente um espaço com brita e granito. Estando concluído este projeto este executivo terá condições para fazer um concurso para adjudicar uma pequena estrutura alusiva aos Combatentes de Alter do Chão que estiveram no Ultramar.-----

Sobre o assunto o Senhor Presidente disse que se pode concluir que não mandou suspender obra alguma, nada foi feito, não existe qualquer projeto na Câmara para fazer um memorial para homenagem aos combatentes, nem tão pouco foi aberto qualquer concurso para este efeito, pelo que, a proposta agora apresentada ao atual executivo pelos dois ex-combatentes presentes na reunião será analisada, e será dada uma resposta atempada.-



ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
---PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
---PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
---PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
---PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
---PONTO SEIS: Expediente.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que: -----

- A) No dia 22 de dezembro esteve presente numa reunião com a Senhora Delegada Regional de Educação do Alentejo, na DGESTE/DSRA em Évora, em que participaram o Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão e Técnicos da Câmara, onde único ponto da ordem de trabalhos foi a transferência de competências da Escola para a Câmara. Constatou-se nessa reunião que pouco tinha sido feito nessa área, os serviços da Câmara não tinham conjugado informação com os serviços da Escola sobre essa transição. Tentámos acelerar o processo uma vez que no dia 1 de abril deste ano estas competências, estejam ou não asseguradas, passam por lei para a Câmara. Neste sentido vamos agendar reuniões com os nossos Técnicos e com o Agrupamento para ser a Câmara já no próximo ano letivo a assegurar todos os procedimentos necessários, ao normal funcionamento da Escola.-----
- B) Esteve presente no dia 4 de janeiro na reunião conjunta com a CIMAA , a ULSNA, a Proteção Civil, Segurança Social e os restantes municípios relativamente ao COVID 19, onde fomos informados do número de contágios de alguma forma alarmantes da propagação do vírus, no nosso concelho foram contabilizados 27 casos. -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que: -----

- A) No dia 23 participou na reunião da Águas, em Ponte de Sor onde a ordem do dia foi a Adenda ao Contrato de Gestão Delegada e Orçamento, Plano e Mapa de Pessoal. O primeiro ponto reporta-se ao começo da empresa que foi adiado para 1 de julho de 2022. O orçamento foi aprovado e foi dito que será marcada uma reunião em que o ponto principal será o preço da água para os municípios;

===A Senhora Vereadora da Câmara Municipal informou que: -----

- A) O município continua com a campanha de testagem gratuita à população como tem vindo a fazer ao longo do mês de dezembro e vai continuar no mês de janeiro todas as segundas e sextas-feiras no polo da universidade de Évora. Durante o mês de janeiro vamos avaliar a situação epidemiológica e perceber se vai continuar a ser feita a testagem com a mesma periodicidade, sendo que estamos até à data a testar maioritariamente casos negativos;-----
- B) Sobre os números de pessoas infetadas que chegam ao conhecimento do município, temos que ser cautelosos na sua comunicação uma vez que há problemas na migração de dados para os diferentes serviços, fazendo com que o número de infetados não seja o correto. O Município deverá ter um papel mais informativo, deverá incentivar a população à testagem;-----

===O Senhor Vereador da Câmara Municipal Francisco Rolo interveio: -----

- A) Desejando um feliz 2022, com muita saúde para todos os presentes e respetivas famílias;-----
- B) Referindo que os números de infetados pelo COVID 19 fornecidos pela Câmara não são os reais, uma vez que tem conhecimento de um número maior;-----
- C) Questionando qual o tipo de acompanhamento que está a ser feito aos munícipes infetados com COVID 19?-----

A Senhora Vereadora informou que neste momento não tem informação de quem são as pessoas. Foi-lhe comunicado que não compete à Câmara fazer a triagem destes casos, até porque podemos entrar no campo que não é das competências da mesma. Temos um telefone disponível para que as pessoas se assim o desejarem, entrem em contacto com a Câmara para qualquer necessidade que tenham.-----

===O Senhor Vereador da Câmara Municipal Francisco Reis não prestou qualquer declaração nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 001

3.1 - Processo de Obras n.º 131/2021 -----

- **Requerente: Sofia Marlene Teixeira Calhau** -----
- **Pedido de emissão de certidão que comprove a conclusão das obras de urbanização;**-----

=== Sobre o assunto em apreço foi apresentada a seguinte informação nº 4410/2021 de 16 de dezembro de 2021, subscrita pelo Sr. Eng.º Francisco Parelho "A presente informação surge na sequência do pedido de emissão de certidão apresentado pela Sr.ª Sofia Marlene Teixeira Calhau, referente a uma edificação localizada no loteamento designado por zona sul poente – lote M45 – Rua Cimeira de Madrid, 7, em Alter do Chão.-----

Considerando a informação prestada pela Arq.^a Ana Rebelo, sou a propor superiormente a emissão de uma certidão emitida pela câmara municipal, comprovativa da conclusão das obras de urbanização.”-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação n.º 002

3.2 - Processo de Obras nº 137/2021 -----

- **Requerente José Marques da Costa Gomes** -----
- **Pedido de emissão de certidão de construção anterior ao RGEU;** -----

=== Sobre o assunto em apreço foi apresentada a seguinte informação nº 4417/2021 de 17 de dezembro de 2021, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emilio Ribeiro “Relativamente ao solicitado pelo Senhor José Marques da Costa Gomes, residente em Ponte de Sor, e com referência ao prédio inscrito na matriz predial do Concelho de Alter do Chão, sob o número 163, informo, e após me deslocar ao local, que o mesmo se localiza no arruamento denominado atualmente por Rua 31 de Janeiro, em Chança, e tem o número 16 A (dezasseis) de polícia. Mais informo, e pelo aspeto do mesmo, que foi construído em data anterior ao RGEU (07 de Agosto de 1951).-----

Conta do processo a seguinte informação nº 4430/2021 de 20 de dezembro de 2021, subscrita pelo Sr. Eng.º Francisco Parelho “Considerando a informação prestada pelo Serviço de Fiscalização, sou a propor superiormente a emissão de duas certidões, sendo que numa delas deverá constar que o prédio inscrito na matriz predial urbana do Concelho de Alter do Chão, sob o número 163 se localiza no arruamento denominado atualmente por Rua 31 de Janeiro, em Chança, e tem o número 16 A (dezasseis) de polícia. Na segunda deverá constar que apresenta indícios de ter sido contruído em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º383821, de 7 de agosto de 1951, como tal encontra-se dispensado de licença de utilização, devendo esta ser submetida à consideração do executivo municipal.”-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 003

4.1 - Proposta para aquisição de imóvel sito na Rua do Ribeirinho, nº 7 em Alter do Chão - 9/12/2021; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que, Paulo Alexandre Carvão Fangana é arrendatário de um prédio propriedade do Município, sito no Largo do Pelourinho, n.º 9 em Alter do Chão;-----

Estabelece o n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento de Alienação de Fogos Devolutos e Arrendados (Anexo R.8 do Código Regulamentar do Município) que “Os imóveis devolutos podem ser vendidos, por ajuste direto e sem

necessidade de realização de concurso (...), diretamente aos arrendatários de outros fogos do município, desde que aceitem a revogação do respetivo contrato de arrendamento, e entreguem o fogo desocupado”; -----
O requerente oficiou o Município no sentido de adquirir o imóvel devoluto sito na Rua do Ribeirinho, n.º 7 em Alter do Chão, ao qual corresponde o artigo matricial urbano 3528 da Freguesia de Alter do Chão;-----
O valor venal do imóvel é de 36.064,88€;-----
O requerente solicitou que o pagamento do imóvel fosse efetuado em 300 prestações mensais;-----
Face ao exposto proponho ao Executivo Municipal que, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º do Regulamento de Fogos Devolutos e Arrendados (Anexo R.8), delibere sobre o solicitado.-----
Deliberado por unanimidade alienar o fogo em questão ao requerente e autorizar que o preço do mesmo seja pago em 300 prestações.-----

Deliberação n.º 004

4.2 - Proposta relativa aos preços a cobrar pela utilização de equipamentos municipais;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que, a pandemia da doença COVID-19 teve um efeito devastador na economia do país com especial foco nas atividades culturais e desportivas e, ao qual as associações culturais e desportivas de Alter do Chão não conseguiram escapar;-----
Importa portanto mitigar este efeito sobre as associações culturais e desportivas de Alter do Chão através dos instrumentos que este município dispõe;-----

Nos termos do artigo 21º da Lei nº73/2013, de 03 de Setembro, “os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”;-----

Compete às câmaras municipais, nos termos da alínea e) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”. --

Nestes termos PROPONHO ao Executivo Municipal que, enquanto estivermos em situação de pandemia da doença COVID-19, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, com remissão para os artigos 502º, nº2 alínea g), 507º e 508º, nº1 alíneas b) e g), todos do Código Regulamentar do Município, relativamente aos preços previstos na Tabela Geral de Preços para a utilização do Cineteatro, Pavilhão Multiusos e Pavilhão Gimnodesportivo delibere o seguinte:-----

- 1- As pessoas singulares que aí pretendam desenvolver atividades que propiciem, comprovadamente, a criação de emprego, o desenvolvimento económico, cultural e social do concelho ou a concretização de ações de manifesto interesse público municipal somente paguem 50% do preço previsto para a sua utilização;-----
- 2- As associações culturais e desportivas do Município de Alter do Chão estão isentas do pagamento do preço previsto para a sua utilização de forma a mitigar o impacto que as medidas tomadas pelo Governo, relativamente á pandemia da doença COVID-19, tiveram sobre a sua normal atividade.”



Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 005

4.3 - Proposta para Anulação da Deliberação n.º 163 de 07/07/2021 - Aquisição do Imóvel sito nos n.º 18 a 24 da Avenida Dr. João Pestana em Alter do Chão;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que na reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada em 07 de julho de 2021, foi deliberado adquirir o imóvel sito nos n.ºs 18 a 24 da Avenida Dr. João Pestana em Alter do Chão, para instalação do Centro Interpretativo do Cavalo Alter Real, uma vez que no Museu da Casa do Álamo não existe espaço que o permitisse;-----

Considerando que não foi possível finalizar o processo de aquisição do referido imóvel em tempo útil;-----
Considerando que não se pretende dar continuidade a este projeto, pelo que o mesmo não se encontra previsto nos documentos previsionais 2022 – 2025;-----

Proponho ao Executivo Municipal que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere no sentido de anular a deliberação n.º 163 de 07 de julho de 2021.”-----

Sobre o assunto o Senhor Vereador Francisco Rolo pediu esclarecimentos, uma vez que este imóvel estava destinado para receber a Coleção Rainer, abandonando este espaço há ideia de colocar a coleção noutra local ou abandonamos definitivamente quer o imóvel quer o objetivo de trazer a coleção para Alter do Chão?

O Senhor Presidente respondeu dizendo que em relação ao este ponto da ordem do dia é só fechar o processo de aquisição de um imóvel que o anterior executivo não conseguiu concretizar, e que este executivo não tem qualquer interesse. Em relação à referida coleção estão a ser desenvolvidos esforços para a mesma regressar a Alter do Chão e na altura oportuna encontrar o local ideal para a expor.

Ainda sobre o assunto o Senhor Vereador Francisco Reis alertou que este assunto é de extrema importância, que foi falado a nível internacional. Esta coleção foi levada inadvertidamente de Alter do Chão para o Museu Nacional dos Coches com a intenção de criação de uma exposição permanente e vitalícia que estava a ir claramente contra o princípio da sua aquisição. Com base na minha queixa enquanto presidente da câmara, promoveu-se uma quantidade de esforços ao nível do governo, nomeadamente da cultura que obrigou a que a Sra. Ministra fosse ao Parlamento, em sede da reunião da especialidade da Cultura ser ouvida onde disse “ Mas o estado não desiste de colocar exposição em Alter do Chão, uma coleção que sempre esteve em Alter do Chão, até á sua incorporação nas reservas do Museu dos Coches em Lisboa, para isso estamos a trabalhar com o Sr. Presidente da Câmara para instalar naquele concelho um Centro Interpretativo do Cavalo Alter Real com um investimento previsto na ordem de um milhão e meio de euros onde será incorporada a referida coleção”. A coleção é vasta e com peças bastante grandes e depois de visitarmos os espaços disponíveis no nosso concelho chegámos à conclusão que o espaço apropriado para a exposição seria o Palácio do Álamo depois de retirar os seus funcionários e mediante obras e alterações necessárias.

Em relação ao imóvel em causa, deslocou-se a Alter uma técnica da CCDR que em conjunto com técnicos nossos acordamos que aquele espaço era o ideal para instalar a referida coleção, primeiro porque deixava de ser



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

devoluto e em segundo porque confinava com o Jardim do Álamo. Nesse sentido avançou-se para o Centro Interpretativo da Cavalo de Alter do Chão.

O Senhor Vereador ficou admirado com a presente proposta, pois não se pode deixar de seguir este processo, nem pode cair no esquecimento e pergunta quais as intenções da Câmara sobre esta matéria.-----

O Senhor Presidente respondeu dizendo que estamos a anular uma deliberação que a Câmara tinha para comprar uma casa que o dono não quer vender, tanto assim é que o anterior executivo não a conseguiu adquirir.- Se porventura tivesse havido uma transição normal de passagem de poder do anterior executivo para este, teríamos ficado a saber desde o início porque é que saíram os funcionários do Álamo e qual era o objetivo das salas do Álamo ficarem vazias. Concordo que a coleção nunca deveria ter saído de Alter e é intenção do atual executivo desenvolver todos os esforços junto da Secretaria de Estado da Cultura, da Sra. Ministra da Cultura, associada ao Museu dos Coches para que a coleção volte. Encontrar-se-á seguramente o local adequado para a exposição da Coleção Rainer, que foi comprada para Alter, foi adquirida para Alter com fundos comunitários e tendo por base a Coesão Territorial e será um mais-valia para o nosso Turismo.

Deliberado por maioria, com os votos contra dos vereadores do PS revogar a deliberação nº 163 de 07 de julho de 2021 nos termos do artigo 165º nº 1 do CPA.-----

Deliberação n.º 006

4.4 – Proposta para atribuição de bolsas de estudo no ano letivo 2021/2022; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que teve lugar no passado dia 21 de dezembro de dois mil e vinte e um a reunião do Júri para a apreciação dos processos de atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2021/2022, conforme estipula o artigo 9º, nº1 alínea c) do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior;-----

Considerando que o processo de atribuição de bolsas de estudo se encontra em condições de ser apreciado pelo Executivo Municipal, anexando a respetiva ata/relatório para deliberação final, nos termos do artigo 9º, nº 1, alínea d) do referido regulamento; -----

Considerando que as disponibilidades financeiras cobrem o encargo decorrente do presente processo de atribuição; -----

Considerando ainda que:-----

- 1) O artigo 5.º, n.º 1 fixa o valor mensal da bolsa de estudo em 25% do Salário Mínimo Nacional em vigor no ano da candidatura; -----
- 2) O artigo 5.º, n.º 2 determina que a bolsa de estudo é liquidada em 10 (dez) mensalidades, sendo que, nos termos do mesmo artigo, nº 3 os/as bolseiros/as que tenham aprovação em 100% dos créditos do ano letivo anterior têm direito a 12 (dozes) mensalidades; -----
- 3) O quadro resumo constante na ata/relatório anexa, abaixo sintetizado: -----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

VALOR MENSAL DA BOLSA - €	N.º DE PRESTAÇÕES	N.º DE BOLSAS	VALOR TOTAL
166,25	12	2	3.990,00
166,25	10	4	6.650,00
TOTAIS		6	10.640,00

PROPONHO, que o Executivo Municipal aprove, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea d) do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, a ata/relatório anexa à presente Proposta, elaborada pelo Júri, referente ao ano letivo 2021/2022, cujo montante global é de 10.640,00 € (dez mil seiscentos e quarenta euros) para atribuir em bolsas de estudo aos alunos do ensino superior. -----
Ressalva-se ainda que, conforme consta na ata em anexo há quatro estudantes que apresentaram candidatura à bolsa de estudo para o presente ano letivo na instituição de ensino superior onde estudam.-----
Assim, e de acordo com o artigo 6º, nº 1, alínea f), "a atribuição de bolsa de estudo pela autarquia não é cumulativa com outras similares" e por esse motivo, o júri deliberou que os (quatro) estudantes informassem por escrito até ao dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, por qual das bolsas de estudo optam, devendo para o efeito apresentar documento oficial da sua decisão. No caso de não se pronunciarem até à data indicada o júri deliberará sobre o assunto."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta -----

Deliberação n.º 007

4.5 – Proposta de delegação das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro no Diretor do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, Professor Fernando Joaquim Ferreira Abegão;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi apresentada a seguinte proposta: " Considerando que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro veio concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;-----

O referido decreto-lei procedeu ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios conferindo-lhes, também, novas competências nas vertentes de planeamento, investimento e gestão no domínio da educação e regulando o funcionamento dos conselhos municipais de educação;-----

O artigo 3.º do mencionado diploma estabelece que "é da competência dos órgãos municipais participar, em matéria de educação, no planeamento, na gestão e na realização de investimentos, nos termos regulados no presente decreto-lei";-----

O artigo 4.º do supracitado diploma refere que "salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada";-----

No dia 17 de junho de 2021, tomou posse como Diretor do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, o professor Fernando Joaquim Ferreira Abegão;-----



Os Princípios gerais consagram que “a prossecução das atribuições e o exercício das competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais devem respeitar os princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e a intangibilidade das atribuições do Estado”;

Pelo exposto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugados com o artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos previstos no artigo 4.º do supracitado regime jurídico, proponho que a Câmara Municipal **Delibere** delegar, até ao final do corrente ano letivo, no Diretor do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, Professor Fernando Joaquim Ferreira Abegão, as competências previstas nos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, as quais passo a designar:

- I. Gestão de Pessoal;
- II. Fornecimento e serviços externos;
- III. Utilização de espaços fora do período das atividades escolares.”

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 008

5.1 - Constituição do Fundo de Maneio para o Gabinete de Apoio à Presidência / 2022;

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte Informação/Pedido: “Considerando que:

- Em casos de reconhecida necessidade, a Câmara Municipal pode autorizar a constituição de fundos de maneio;

- Os fundos de maneio destinam-se ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis;

- O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores têm necessidade de efetuar alguns pagamentos nas suas deslocações como sejam refeições, parqueamentos, gasóleo e outros do mesmo género, pelo que se mostra necessário a constituição de um fundo de maneio para obviar este tipo de despesas.

Deverá ser constituído um fundo de maneio para o **Gabinete de Apoio à Presidência**.

O fundo de maneio do Gabinete de Apoio à Presidência terá como responsável a Sr.ª Ana Cristina Airoso Cesteiro Malheiro.

O fundo de maneio do **Gabinete de Apoio à Presidência** será de **€ 1.000,00 (mil euros)**.

Natureza das Despesas



Gabinete de Apoio à Presidência	Ana Cristina Airoso Cesteiro Malheiro	02.01.02.02	Gasóleo	€ 150,00
		02.01.21	Outros Bens	€ 100,00
		02.02.09	Comunicações	€ 50,00
		02.02.10	Transportes	€ 50,00
		02.02.25.03	Serviços de restauração	€ 400,00
		02.02.25.04	Serviços administrativos	€ 100,00
		02.02.25.99	Outros Serviços	€ 150,00

Nos termos do artigo 61.º das Normas de Controlo Interno, a reposição do fundo será no dia 23 de dezembro de 2022.

Assim, solicito a Vossa Excelência, a aprovação do presente pedido de criação de fundo de maneiio, para o ano de 2022, o qual se enquadra no Regulamento de Fundo de Maneio do Município, conforme artigos 56.º a 61.º das Normas de Controlo Interno em vigor.

Deliberado por unanimidade aprovar o fundo de maneiio do Gabinete de Apoio à Presidência.

Deliberação n.º 009

5.2 - Constituição do Fundo de Maneio para a Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto / 2022;

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte Informação/Pedido: "Considerando que:

- Em casos de reconhecida necessidade, a Câmara Municipal pode autorizar a constituição de fundos de maneiio;

- Os fundos de maneiio destinam-se ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis;

- O Sr. Presidente e os Srs. Vereadores têm necessidade de efetuar alguns pagamentos nas suas deslocações como sejam refeições, parqueamentos, gasóleo e outros do mesmo género, pelo que se mostra necessário a constituição de um fundo de maneiio para obviar este tipo de despesas.

Deverá ser constituído um fundo de maneiio para as **Unidades Orgânicas Flexíveis de Administração Geral, Cultura e Desporto e de Ação Social e Educação.**

O fundo de maneiio das **Unidades Orgânicas Flexíveis de Administração Geral, Cultura e Desporto e de Ação Social e Educação** terá como responsável a **Vereadora Raquel Filipa Patrício Palmeiro.**

O fundo de maneiio das **Unidades Orgânicas Flexíveis de Administração Geral, Cultura e Desporto e de Ação Social e Educação** será de **€ 800,00** (oitocentos euros).

Natureza das Despesas

Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto	Raquel Filipa Patrício Palmeiro	02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	€ 350,00
		02.01.21	Outros Bens	€ 300,00
		02.02.25.99	Outros Serviços	€ 150,00

Nos termos do artigo 61.º das Normas de Controlo Interno, a reposição do fundo será no dia 23 de dezembro de 2022.-----

Assim, solicito a Vossa Excelência, a aprovação do presente pedido de criação de fundo de maneiio, para o ano de 2022, o qual se enquadra no Regulamento de Fundo de Maneio do Município, conforme artigos 56.º a 61.º das Normas de Controlo Interno em vigor.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar o fundo de maneiio das Unidades Orgânicas Flexíveis de Administração Geral, Cultura e Desporto e de Ação Social e Educação. -----

Deliberação n.º 010

5.3 - Constituição do Fundo de Maneio para a Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos / 2022;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte Informação/Pedido: “Considerando que:-----

- Em casos de reconhecida necessidade, a Câmara Municipal pode autorizar a constituição de fundos de maneiio;-----

- Os fundos de maneiio destinam-se ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis;-----

- Para que os trabalhadores afetos ao Parque de Máquinas possam executar as suas funções em situações de urgência como é o caso dos rombos na rede de águas ou saneamento, ou outras semelhantes, por vezes não é exequível o cumprimento de todo o procedimento de despesa, pelo que se mostra necessário a constituição de um fundo de maneiio para obviar este tipo de despesas.-----

Deverá ser constituído um fundo de maneiio para o **Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos.**-----

O fundo de maneiio da **Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos** terá como responsável o Sr. Eng.º Francisco Diogo de Contente Parelho.-----

O fundo de maneiio da **Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos** será de **€ 970,00** (novecentos e setenta euros).-----

Natureza das Despesas

Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos	Francisco Diogo de Contente Parelho	02.01.02.02	Gasóleo	€ 100,00
		02.01.21	Outros Bens	€ 300,00
		02.02.10	Transportes	€ 100,00
		02.02.25.99	Outros Serviços	€ 300,00
		06.02.03.99	Outras Despesas Correntes	€ 170,00

Nos termos do artigo 61.º das Normas de Controlo Interno, a reposição do fundo será no dia 23 de dezembro de 2022.-----

Assim, solicito a Vossa Excelência, a aprovação do presente pedido de criação de fundo de maneiio, para o ano de 2022 a qual se enquadra no Regulamento de Fundo de Maneio do Município, conforme artigos 56.º a 61.º das Normas de Controlo Interno em vigor.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar o fundo de maneiio da Unidade Orgânica Flexível de Obras Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

Deliberação n.º 011

5.4 - Constituição do Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens / 2022;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte Informação/Pedido: “Considerando que:-----

- Em casos de reconhecida necessidade, a Câmara Municipal pode autorizar a constituição de fundos de maneiio;-----

- Os fundos de maneiio destinam-se ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis;-----

- A entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro. Um dos aspetos das novas disposições legais que se apresenta como muito relevante para a adaptação às exigências das alterações introduzidas é o **apoio ao funcionamento das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ** que compreende as **vertentes logística, financeira** (que consiste na disponibilização de um fundo maneiio e de um seguro) e **administrativa**;-----

- Até ao momento da entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, o financiamento do fundo de maneiio das CPCJ era assegurado pelo Sistema de Solidariedade e de Segurança Social;-----

- De acordo com a alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, o fundo maneiio destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades que compõem a própria comissão, ou outras entidades;-----

- Estão excluídas aquelas despesas naturalmente decorrentes da ação social, para as quais existem mecanismos e entidades devidamente estabelecidos;-----

- Situações enquadráveis no conceito de fundo de maneiio são:-----

- **Despesas de transporte** nas deslocações das crianças e jovens e suas famílias, quando se dirigem ou sejam presentes à CPCJ, caso se comprove a impossibilidade de serem estas a assumir os encargos;-----

- **Despesas com refeições ou produtos alimentares** para as crianças e jovens e suas famílias, quando se dirigem ou sejam presentes à CPCJ, igualmente perante confirmada impossibilidade de assunção dos respetivos encargos.-----

- **Despesas com outros bens** para as crianças e jovens e suas famílias, quando se dirigem ou sejam presentes à CPCJ, caso se comprove a impossibilidade de serem estas a assumir os encargos;-----

- Os critérios de atribuição e montantes do fundo de maneiio da CPCJ estão previstos no n.º 6, do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e, para um município da dimensão do município de Alter do Chão, o fundo terá uma comparticipação no máximo de € 52,00 por mês;-----

- Estipula ainda o n.º 1 do artigo 14.º da lei já mencionada que o financiamento do fundo de maneiio das Comissões de Proteção é assegurado pelos municípios.-----

Deverá ser constituído um fundo de maneiio para a **CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens**.-----

O fundo de maneiio da **CPCJ** terá como responsável a **Dra. Ana Sara Vasconcelos Farinha**.-----

O fundo de maneiio da **CPCJ** será de **€ 102,00** (cento e dois euros).-----

Natureza das Despesas

- **02.02.25.03 – Serviços de Restauração - 26,00**-----

- **02.02.25.99 – Outros Serviços - 26,00**-----

- **02.01.21 – Outros bens – 50,00**-----

Nos termos do artigo 61.º das Normas de Controlo Interno, a reposição do fundo será no dia 23 de dezembro de 2022.-----

Assim, solicito a Vossa Excelência, a aprovação do presente pedido de criação de fundo de maneiio, para o ano de 2022, o qual se enquadra no Regulamento de Fundo de Maneio do Município, conforme artigos 56.º a 61.º das Normas de Controlo Interno em vigor.-----

Deliberado por unanimidade aprovar o fundo de maneiio para a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.”-----

Deliberação n.º 012

5.5 - Requerente: Sofia Marlene Teixeira Calhau / Pedido de autorização de venda do prédio urbano sito Rua Cimeira de Madrid, 7 em Alter do Chão;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte Informação do Chefe da UOFAGCD Dr. Rui d’Oliveira: “Em face da informação verbal prestada pelo Serviço de Apoio Administrativo da UFOSU, que confirma que o imóvel possui licença de utilização desde 03 de Julho de 2018, informo que no prazo de 05 anos, contados desde, 28 de Março de 2017, as vendas que tenham por objeto o presente imóvel carecem de autorização da Câmara Municipal. -----

Considerando, de acordo com a informação prestada pelo Setor de Apoio Administrativo da UFOSU, que os proprietários do imóvel cumpriram os ónus referentes à aprovação do projeto de arquitetura assim como ao prazo referente à conclusão das obras nada tenho a opor no que se refere ao deferimento do presente pedido podendo, caso assim o entendam, ser o mesmo deferido em sede de reunião de câmara.”-----



[Handwritten signatures]

Deliberado por unanimidade autorizar a alienação do prédio urbano sito na Rua Cimeira de Madrid nº 7 em Alter do Chão de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 013

5.6 - Proposta da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, para a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente no Corpo de Bombeiros de Alter do Chão;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício subscrito pela Sra. Secretária de Estado da Administração Interna que, propõe a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente (EIP) no Corpo de Bombeiros de Alter do Chão, dado o nosso município ser um dos 4 a nível nacional que ainda não possui esta capacidade operacional.-----

Deliberado por unanimidade de concordar com a constituição de uma EIP no corpo de Bombeiros de Alter do Chão.-----

6 - EXPEDIENTE

6.1 - Pedido de cedência das instalações do pavilhão multiusos para realização de uma reunião de direção do Alter Real BTT no dia 8 de janeiro de 2022 pelas 16:00horas;-----

=== Foi presente o email, datado de 22 de dezembro de 2021, do Alter Real BTT sobre o assunto em apreço;---
Tomado Conhecimento.-----

6.2 - Pedido de cedência das instalações do Cineteatro para realização da Tomada de Posse dos Corpos Sociais da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão, no dia 8 de janeiro de 2022 pelas 16:30;-----

=== Foi presente o ofício, datado de 21 de dezembro de 2021, da Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão sobre o assunto em apreço;-----
Tomado Conhecimento.-----

6.3 - Tesouraria da Câmara Municipal – Balanço-----

===Foi presente o balanço dos valores existentes em 31/12/2021 na Tesouraria da Câmara Municipal, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 62.º das Normas de Controlo Interno.-----

Tomado conhecimento-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em onze horas e dez minutos.-----



**ALTER
DO
CHÃO**
Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário

Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira